



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 - Centro - Carvalhópolis - MG
CEP 37.760-000 - Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Responsável

** AUTUAÇÃO **

ERRATA Nº 01 – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ANEXO VI (ETP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável - **CIDERSU**, por seu Presidente e pelo Coordenador de Licitações e Contratos, torna pública a presente **ERRATA**, destinada a corrigir divergências materiais verificadas no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo VI – Estudo Técnico Preliminar (ETP), referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2025.

1. Correção do Anexo I – Termo de Referência

Item 12 – Item 12.10

Onde se lê:

“R\$ 3.745.544,00 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)”

Leia-se:

“R\$ 117.057.636,00 (cento e dezessete milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)”

A correção apenas restabelece o valor já corretamente previsto no próprio Termo de Referência, **especificamente no item 7 – subitem 7.1**, tratando-se de ajuste material interno, sem impacto na competitividade.

2. Correção do Anexo VI – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Item 06

Onde se lê:

“R\$ 3.745.544,00 (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)”

Leia-se:



C I D E R S U

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 - Centro - Carvalhópolis - MG
CEP 37.760-000 - Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Responsável

**** AUTUAÇÃO ****

"R\$ 117.057.636,00 (cento e dezessete milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais)"

A alteração alinha o valor do ETP ao Termo de Referência, preservando a coerência documental.

3. Da Não Necessidade de Republicação do Edital (Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021)

A presente Errata não acarreta a necessidade de republicação do edital, porque:

- O art. 55, §1º exige nova publicação somente quando houver alteração que afete a formulação das propostas ou a competitividade do certame.
- Aqui, a mudança decorre exclusivamente de correção material, ajustando um valor que já constava correto em outro ponto do mesmo Termo de Referência (item 7.1).
- Não há alteração de objeto, de quantidade, de especificação técnica ou de critério de julgamento.
- Não há impacto econômico novo, pois o valor correto já integrava o planejamento, o ETP e o TR.
- Logo, não há qualquer prejuízo aos licitantes nem alteração capaz de exigir nova fase de propostas.

Conclusão:

O art. 55, §1º não se aplica ao caso, sendo suficiente a presente errata para sanear a divergência, mantendo-se íntegros os prazos já fixados no edital, sem risco de nulidade.

4. Disposições Finais

A presente Errata integra o Edital e seus Anexos para todos os efeitos legais, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições.

Carvalhópolis/MG, 05/12/2025.

Maycon Willian da Silva
Presidente do CIDERSU



CIDERSU

Consórcio Intermunicipal para o
Desenvolvimento Regional Sustentável

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Rua João Honorato de Carvalho, 121 - Centro - Carvalhópolis - MG
CEP 37.760-000 - Telefone: (35) 3775-0242 ou (35) 99938-2069
CNPJ Nº 21.466.597/0001-34

CIDERSU

Folha Nº _____

Responsável

**** AUTUAÇÃO ****

Plínio Domingues
Coordenador de Licitações e Contratos do CIDERSU
OAB/MG 217.852